



Processo Licitatório Nº 0011/2024
Dispensa de Licitação Nº 0002/2024
CONTRATO Nº 0094/2024

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR Nº 0001/2024

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 82.939.406/0001-07, com sede à Rua Carmelo Zocolli, 155, Centro, neste município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.665-000, representado neste ato pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF sob o n. 637.XXX.609-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, OURO E ZORTÉA – COPERNOSTRA**, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 09.111.298/0001-81, situada à Rua Felipe Schmidt, 1835, centro, no Município de Ouro – SC, CEP: 89.663-000, contato pelo fone: 49 3555-5791 e e-mail: copernostra@hotmail.com e poyerpaulo@gmail.com representado neste ato pelo(a) Sr. PAULO ROBERTO POYER, inscrito no CPF nº 026.XXX.009-XX, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, tendo em vista o que consta na Chamada Pública supracitada, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo o **acréscimo de valor, na importância de R\$ 1.386,12 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos)**, em razão do aumento quantitativo do item 6 do Contrato nº 0094/2024, atendendo a solicitação da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes – MEM. 110/2024, com respaldo do Parecer da Assessoria Jurídica Municipal nº 279/2024, que fundamenta-se nas disposições do art. 124 e em observância aos limites legais estabelecidos pelo art. 125, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais documentos que passam a integrar o referido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO

2. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não alteradas e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Capinzal, SC, 17 de outubro de 2024.

COOP. REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPOS NOVOS,
CAPINZAL, OURO E ZORTÉA – COPERNOSTRA
PAULO ROBERTO POYER - Presidente
CONTRATADA

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes
CONTRATANTE